



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150
Salvador– BA E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

EDITAL Nº 05/2022/PROEX/IFBA

**Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Microempreendedor Individual -
Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA – POLO SALVADOR**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período **de 25 de março a 01 de abril de 2022**, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso nos curso **FIC de Microempreendedor Individual** ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito da ação do Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA, em conformidade com os fomentos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos do Programa Qualifica Mais Progredir/PRONATEC, vinculados ao SETEC/MEC em parceria com a PROEX/IFBA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2, inciso I, do art. 39;
- c) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual está prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em

todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

- d) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) e dá outras providências;

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação profissional, de formação e de aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição;

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 3.3;
- b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
- c) no ato da matrícula apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Dos cursos e as vagas oferecidos neste edital, por Polo/ Município de Oferta:

Município de Oferta	Vagas	Curso	Carga horária
Salvador - BA	1000	Microempreendedor Individual (presencial)	160 horas

3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 Os interessados deverão se inscrever pelo formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/0eJDkMLQEV>, no período de **25 de março a 01 de abril de 2022**.

3.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Fazer parte do núcleo familiar ou ser beneficiário/a do Auxílio-Brasil (antigo Bolsa Família) ou estar cadastrado no Cadastro Único – CadÚnico do Governo Federal;

- b) Ter 18 anos completos ou mais;
- c) Ter o Ensino Fundamental completo.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 A impugnação do edital poder ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: ifbapronatecmeisalvador@gmail.com .
- 4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Polo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 4.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Serão selecionados prioritariamente os beneficiários do programa Auxílio Brasil para o curso oferecido nesta seleção, até o limite de vagas constante no item 2.1 deste Edital.
- 5.2 No caso de não preenchimento das vagas por beneficiários do programa Auxílio Brasil, serão aceitas as inscrições dos cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico
- 5.3 Os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados e suas respectivas escolas onde farão o curso serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/acoes/programa-qualifica-mais-progredir> e <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais> e serão convocados (as) para a matrícula.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os candidatos deverão se dirigir à escola municipal onde farão o curso, munidos dos documentos para efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital, conforme **item 10**. Alternativamente o candidato pode enviar, no prazo informado no cronograma, todos os documentos em formato PDF para o e-mail ifbapronatecmeisalvador@gmail.com, informando no assunto “MATRÍCULA” e aguardar a confirmação como resposta desse e-mail em até 72 horas após o envio.
- 6.2 Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes da lista de inscrições homologadas e que não tenham sido contemplados, por ordem de inscrição.

- a) Essas novas convocações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/acoes/programa-qualifica-mais-progredir> e <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais> e as matrículas ocorrerão, por ordem de chegada, na escola e turno onde farão o curso, em período a ser informado na convocação.
- b) Novo período de inscrição pode ser disponibilizado com intuito de alcançar o número de alunos da proposta do edital dentro do período da oferta.

6.3 O candidato deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia), caso não conste no documento de identificação;
- c) Comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou pais com CEP (original e cópia) ou preenchimento de formulário de autodeclaração de endereço a ser disponibilizado no ato da matrícula;
- d) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração a ser disponibilizado no ato da matrícula;
- e) Comprovante do número de inscrição social (NIS);
- f) Comprovante de inscrição no Auxílio-Brasil.
- g) Certificado de vacinação contra COVID-19 ou cartão de vacinação (original e cópia);

6.4 Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

6.5 Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou se não se fizer representar para a matrícula.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no município de Salvador, em escolas municipais a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/acoes/programa-qualifica-mais-progredir> e <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

7.2 O curso tem carga horária de 160 horas e com previsão de início das primeiras turmas para abril de 2022. A oferta de vagas será dividida por turmas ao longo do ano, com previsão de encerramento em dezembro de 2022.

7.3 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/acoes/programa-qualifica-mais-progredir> e <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7.4 A depender da demanda, outras escolas poderão ser incluídas na lista de ofertas para as turmas a serem ofertadas no segundo semestre de 2022 e informadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/acoes/programa-qualifica-mais-progredir> e <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Conforme inciso 1o do artigo 7 da Portaria n 817 de 13 de agosto de 2015, que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Qualifica Mais Progredir da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente do Curso Microempreendedor Individual, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,75 a hora/aula. O pagamento desse auxílio será realizado através do TED 10589/FNDE e o estudante receberá esse auxílio após o mês subsequente que cursou.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com nota igual ou superior a 6 pontos, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Formação Inicial de Microempreendedor Individual, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, com carga horária de 160 horas.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Publicação do Edital	23/03/2022
Solicitação de impugnação do Edital	24/03/2022
Publicação da versão final do edital	25/03/2022
Período de inscrições	25/03/2022 a 01/04/2022
Publicação da lista preliminar de inscritos	06/04/2022
Prazo para recursos à lista de inscritos	07/04/2022
Publicação da lista final de inscritos	08/04/2022
Primeira chamada de matrícula	11 a 15/04/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ifbapronatecmeisalvador@gmail.com dentro do prazo estabelecido no item 10.
- 11.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 11.4 O aluno fará jus à certificação FIC de Microempreendedor Individual nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.
- 11.5 Em caso de desistência do curso, o (a) aluno (a) deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado.
- 11.6 Será considerado desistente o estudante que se ausentar sem justificativa 30 dias consecutivos das aulas.
- 11.7 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail ifbapronatecmeisalvador@gmail.com ou diretamente com a Coordenação do curso.

23 de março de 2022.

Nívea de Santana Cerqueira
SIAPE 2114553
Pró-Reitoria de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____(nome), portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF n° _____, venho apresentar impugnação ao **EDITAL N° 05/2022/PROEX/IFBA Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Microempreendedor Individual - Qualifica Mais Progredir - PRONATEC/IFBA**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

Salvador, _____ de 2022.

Nome completo
Assinatura do requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
LISTA DE INSCRITOS (AS) EDITAL N° 05/2022/PROEX/IFBA

Eu, _____(nome), portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF n° _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

Salvador, _____ de 2022.

Nome completo
Assinatura do requerente